



LEI N.º 2447/2020

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO O ‘DIA DAS MULHERES QUE FAZEM A DIFERENÇA’.”

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o “Dia das Mulheres que Fazem a Diferença”, a ser realizado no dia 2 de setembro.

Art. 2º - No “Dia das Mulheres que Fazem a Diferença” serão realizados palestras e eventos à inclusão no mercado de trabalho e ao empreendedorismo das mulheres.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2020.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito